

TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, bem como o Decreto Nº. 9.420 MACEIÓ/AL, 05 de maio de 2023, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, com fulcro Lei nº 14.133, de 2021.

Esta Agência desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, nos termos da Lei Delegada nº 005/2023.

Verifica-se que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para crianças e estudantes da rede Municipal de Educação de Maceió, a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência.

1.2 Do Plano de Contratações Anual

1.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, de modo que a fundamentação da contratação se encontra pormenorizada no documento de formalização de demanda – DFD/IRP, sendo elemento essencial para positivar as informações

preliminares da futura contratação, nos termos art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 Demonstra-se que a contratação será realizada por meio de ata de registro de preços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Do Prazo de Vigência da Ata

1.6 Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.7 Ressalta-se que as especificações do objeto poderão, desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos).

1.8 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois possui em especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.9 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10 O objeto que se pretende contratar se enquadra de forma contínua, sendo prestados de modo contínua pela sua essencialidade, visando o atendimento da necessidade da administração pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas dos órgãos ou entidade participantes, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

1.11 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023.

2.2 No âmbito da ALICC está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na aplicação da Lei nº 14.133/2021 e altera o Decreto Municipal nº 9.044/2021 c/c a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, destaca-se que:

2.10 A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado por igual período para garantir a continuidade da contratação, desde que seja demonstrado a vantajosidade da contratação.

- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução dos custos operacionais e de estoque;
- Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- Aumento da eficiência administrativa;

- Agilidade e otimização nas contratações públicas
- Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.11 A contratação se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para a manutenção das demandas de acordo com as atividades administrativas dos órgãos do Município de Maceió, bem como às ações específicas de alguns destes órgãos, ao passo que a aquisição de fardamentos para crianças e estudantes da rede Municipal de Educação de Maceió se dá por várias razões importantes que visam atender às necessidades da administração pública, conforme segue abaixo a realidade fática de justificativas para a implementação dessa medida.

2.12 A aquisição de fardamentos escolares para crianças e estudantes da rede Municipal de Educação de Maceió é considerada imprescindível, pois atende diretamente à necessidade de uniformização dos estudantes da rede pública municipal de ensino, promovendo a igualdade e o senso de pertencimento entre os alunos. Os fardamentos contribuem para identificar e valorizar a comunidade escolar, além de facilitar o controle e a segurança dos estudantes, especialmente durante atividades escolares externas.

2.13 Além disso, o fornecimento de fardamentos escolares reduz os custos para as famílias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, garantindo que todos os alunos tenham acesso a vestimentas adequadas e padronizadas para o ambiente escolar. Essa medida reflete o compromisso da administração pública em assegurar condições equitativas e dignas para todos os estudantes, alinhando-se às políticas de inclusão e ao direito à educação de qualidade.

2.14 A contratação, realizada nos moldes da Lei nº 14.133/2021, promove a eficiência, transparência e economicidade no uso dos recursos públicos, garantindo a aquisição dos fardamentos com qualidade e em quantidade suficiente para atender à demanda escolar. Desta forma, a iniciativa reforça o compromisso do município de Maceió com o fortalecimento da educação pública, oferecendo aos alunos as condições necessárias para um aprendizado pleno e igualitário.

2.15 Ainda, Justifica-se a utilização de sistema de registro de preços, haja vista que o objeto é comum e vai atender a muitos órgãos, bem como o quantitativo estimado será para atender a demanda dos usuários cadastrados, como também dos usuários eventuais para 12 (doze) meses, o qual foi estipulado baseado no histórico apresentado nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade destas Secretarias, e também considerando

eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame, pois se trata de objeto imperdível para atender a necessidade dos usuários.

2.16 Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, haja vista que o bem/serviço é imprescindível para garantir a continuidade das atividades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Maceió, como também a atender ao usuário do serviço público.

2.17 Portanto, atesta-se que houve o mapeamento da necessidade, bem como a análise da melhor solução disponível no mercado, com fulcro no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 9.506 Maceió/al, 19 de julho de 2023.

2.18 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

2.18.1 Atesta-se que a escolha pelo agrupamento dos itens em lotes visa garantir a efetividade e satisfação do conjunto específico dos serviços, como também a redução de custos de gestão de contratos, primando pela melhor gestão contratual, não gerando restrição ao caráter competitivo da licitação pois esta visa atender ao interesse público, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, de acordo com a prática de mercado, nos termos do Art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.18.2 Nessa mesma linha racional, verifica-se que o Acórdão nº 75681/2022 demonstra que há possibilidade jurídica no agrupamento dos itens, in verbis:

“ACÓRDÃO Nº 75681/2022-PLEN1 Processo TCE-RJ nº 203.257-2/22 (Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins Plenário: 11/05/2022). Boletim Número 5 – Ano 3 – TCE/RJ. Licitação. Denúncia. Parcelamento do objeto. Poder discricionário. Vantajosidade. A definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens na licitação insere-se no âmbito de discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar, na fase de planejamento, qual meio atende melhor ao interesse público, demonstrando a vantajosidade da opção feita, bem como eventual prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala”.

2.18.3 Nesse diapasão, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, posto que consegue manter, de modo incontroverso, a continuidade dos serviços com qualidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade, pois o gerenciamento permanecerá todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Por conseguinte, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração pública no que concerne à execução dos serviços,

pois haverá o controle de todas as informações sobre todo o serviço, atentando-se a prazos de execução.

2.18.4 Destarte, é elementar que ocorra a incidência harmônica e unitária dos serviços por uma só empresa, a fim de garantir a incidência plena de economia de escala em toda a cadeia do atendimento no que concerne a efetividade do serviço dos custos operacionais para atender as necessidades dos órgãos participantes de modo proativo.

2.18.5 Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende, de forma objetiva, por meio das especificações usualmente empregadas em conformidade a prática de mercado.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Sustentabilidade

3.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.2 Demonstra-se que são diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras, nos termos do Art. 144 da Lei 14133/2021.

3.1.3 Esta contratação observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, de acordo com a prática de mercado, a fim de assegurar o resultado mais eficiente para administração pública.

3.1.4 Sendo considerado o ciclo de vida do bem de acordo com a prática de mercado, assegurando a coleta, reciclagem, manutenção e consumo relacionado a efetividade da contratação.

3.1.5 O parcelamento do objeto será adotado quando:

- a) Verificar a viabilidade da divisão do objeto quando em lotes;
- b) O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- c) O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- d) A regra sobre a forma de contratação nas licitações é por itens, sendo exceção a utilização do lote ou grupo, desde que haja necessidade técnica e econômica para tal agrupamento.

3.1.6 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será aplicado ao objeto deste Termo de Referência

3.1.7 Da vedação de utilização de marca/objeto na execução do serviço

Não será aplicado ao objeto deste Termo de Referência.

3.2 Da exigência de amostra

3.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, caso solicitado pela administração pública, a fim de aferir a compatibilidade do produto com o descritivo do edital.

3.2.2 A apresentação da amostra determinada do subitem anterior terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

3.2.3 A administração Pública poderá ser exigida amostras de todos os itens que compõem o anexo I deste Termo de Referência.

3.2.4 As amostras poderão ser entregues no endereço Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.2.5 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.2.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.2.7 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, analisando se o produto atende com eficácia ao fim que se destina, sendo realizada a comparação de custo x

benéfico com a necessidade desta municipalidade. Sendo considerado, de forma objetiva, os requisitos positivados no edital e as amostras ofertadas.

3.2.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.2.9 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores

3.2.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.2.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.2.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.3 Da exigência de carta de solidariedade

3.3.1 Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

4 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço, por lote, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos termos do art. 56 da Lei Federal 14.133/2021. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14.133/2021.

4.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ao passo que o licitante oferecerá o lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor de **R\$ 0,50(cinquenta centavos)** para todos os itens.

4.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

4.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

4.11 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

4.12 Dos Agentes Públicos

4.12.1 Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, sendo auxiliado por equipe de apoio, nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

5 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Atesta-se que houve a devida análise de possibilidade de postergação do custo estimado da contratação, sendo determinado o caráter sigiloso, o qual será tornado público

apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme disposto no inciso VI, do §1º, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Deste modo, demonstra-se que esta competência é discricionária para assegurar o resultado mais eficiente para administração pública, sendo determinado o sigilo do orçamento estimado da contratação para assegurar a negociação dos preços ofertados, pois quando o preço é divulgado, as empresas não querem diminuir o valor, haja vista que já sabem quanto a administração pública vai pagar, sendo necessário a manutenção do sigilo para garantir o resultado mais eficiente para administração pública, conforme prevê o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021, in verbis:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

5.3 Portanto, atesta-se que a necessidade da preservação das informações do orçamento estimado para assegurar o resultado mais eficiente e eficaz para administração pública.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.

6.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do seu quantitativo registrado para cada item.

6.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, e assinatura do responsável pela requisição.

6.4 Ressalta-se que as secretarias deverão utilizar a minuta de formulário de utilização de ata, a fim de garantir o preenchimento dos requisitos de contratação.

6.5 Os objetos deverão ser entregues nos endereços descritos no anexo III do termo de referência, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.

6.6 As embalagens deverão garantir a integridade dos itens durante todo o transporte até sua entrega, devendo ser apresentadas intactas, livres de resíduos externos e violações, resistindo às condições de chuva e demais intempéries, bem como os procedimentos de carga e descarga, e em especial, atendendo às exigências de conformidade das NBR's 2875, 9460 e 2233, dentre outras normas aplicáveis ao tipo.

6.7 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata.

6.8 A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da entrega;

6.9 A contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

7.4 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

7.5 Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratada

- a) Assinar a ARP/ instrumento de contrato ou outro documento equivalente em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- b) Em caso de ARP, atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos
- f) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
- j) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- k) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

8.2 Da Contratante:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;
- b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;
- c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- l) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado;
- m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, o qual será demonstrado no momento da contratação, visto que se trata de Ata de Registro de Preços.

9.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida declaração do ordenador da despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão.

10 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.1.1 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.1.2 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} I = \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

11 DO REAJUSTAMENTO (NO CONTRATO)

11.1 Em caso de preços registrados na ARP, estes não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

11.1.1 Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, bem como da Lei 14.133.2021.

11.2 Em caso de contratação por meio de instrumento de contrato periodicidade de reajuste do valor contratual será anual, utilizando-se o índice IPCA.

11.2.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

11.2.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

11.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

11.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

- a) **PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
- b) **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial) da respectiva sede;
- c) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- f) **SOCIEDADE POR AÇÕES:** além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- g) **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

i) **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

j) **COOPERATIVAS:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

k) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

l) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.3.1 Licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo/executou ou está executando, de maneira satisfatória, sendo considerado, no mínimo, um atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente em características compatíveis dos itens do objeto arrematado.

12.3.2 A apresentação de atestados descritos no subitem anterior, comprovando aptidão para a execução de serviço em características, quantidades compatíveis com o objeto da licitação digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos mínimos:

12.3.3 Quantidade: no mínimo, **20% (vinte por cento)** da quantidade do objeto licitado para **OS LOTES 01; 02; 03; 04; 05 e 14**, para os demais lotes não será exigido percentual mínimo.

12.3.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.3.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.3.6 Prova de atendimento aos requisitos do objeto desta licitação, previstos na Lei 14.133.2021.

12.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.4.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.4.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

12.5.3 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

12.5.3.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76:

a.1) Balanço patrimonial físico na forma da lei:

- b) Do Balanço patrimonial do último exercício social;
- c) Demonstração de Resultado do Exercício;
- d) Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- e) Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- f) Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB;
- g) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; ou

h) Do Balanço Patrimonial Digital na Forma da Lei:

- i) Balanço patrimonial do último exercício social;
- j) Demonstração de Resultado do Exercício;
- k) Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- l) Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- m) Recibo emitido pelo sistema público.
- n) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

e.1). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;

12.5.3.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.5.3.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.5.3.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

12.5.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.5.3.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.5 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal e Trabalhista", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 13.4 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados. Aos demais licitantes é assegurado o direito de acesso aos dados do sistema.

12.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

12.5.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas neste item, serão considerados válidos todos aqueles emitidos a, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial da licitação.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A vigência da contratação decorrente desta licitação observará os prazos e condições fixados neste Termo de Referência.

13.3 O adjudicatário ou o beneficiário com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados no edital e seus anexos.

13.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125, § 1º, da Lei Federal nº 14133/2021.

13.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

13.7 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14133/2021 e no edital e seus anexos, e autorizará a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação com vistas a obtenção de melhor preço conforme § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14133-/2021.

14 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, se for o caso;

14.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

comprobatórios pertinentes, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, caso necessário;

14.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

14.21 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023.

15 Subcontratação

15.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16 DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

16.1 A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

16.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordens de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;
- c) Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;
- f) Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

17 DAS SANÇÕES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.)

17.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 - 1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;
 - 2. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

17.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

17.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

17.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.12 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

18 Garantia da contratação

18.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a contratação não tem complexidade nem vai trazer prejuízo de investimentos ao erário, pois a natureza do bem é comum e rotineira, conforme a prática de mercado.

18.2 Da matriz de risco

18.2.1 Demonstra-se que não será elaborada a Matriz de alocação de riscos, haja vista que a contratação será realizada por meio de bem comum e usual de mercado, de forma que a matriz é importante para os contratos de grande vulto, cujo valor estimado acima de R\$ 200

milhões), bem como os contratos realizados sob os regimes de contratação integrada e semi-integrada, nos termos da Lei 14.133/2021.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, tendo sua eficácia a partir da data de assinatura, sendo realizada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

19.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

19.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ALICC, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

19.4 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

19.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados o quantitativo disponível para não prejudicar as atividades do órgão.

19.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, situada na Rua Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050.

19.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

19.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

19.9 Para efeito do disposto no subitem, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

20.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

20.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, através do e-mail gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5100.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2025.

Camila Neves Lima Camelo

Assessoria de Apoio

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna – ALICC

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO GERAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
	LOTE 1 - BERÇÁRIO, MATERNAL I E II			
LOTE 01	1	Conjunto de uso MENINOS composto: (Bermuda Helanca / CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro). 0, 1 e 2	2 conjuntos	3374
	2	Conjunto de uso MENINAS composto: (Vestido uniforme feminino creche / Bermuda Helanca) 0, 1 e 2	2 conjuntos	3374
	3	TAPA FRALDA, com elástico na cintura 0, 1 e 2	2 unidades	3374
	4	CAMISETA BEBÊ - decote redondo SEM manga, abertura no ombro 0, 1 e 2	2 unidades	3374
	5	Calça Helanca 0, 1 e 2	1 unidade	3374
	6	Jaqueta Helanca s/ capuz 0, 1 e 2	1 unidade	3374
	LOTE 2 - PRÉ- ESCOLA - I E II PERÍODOS			
LOTE 02	7	Bermuda Helanca / Meninos 4, 6 e 8	2 unidades	27274
	8	Short Saia Helanca / Meninas 4, 6 e 8	2 unidades	27274
	9	TAPA FRALDA, com elástico na cintura 2, 4, 6 e 8	2 unidades	27274
	10	CAMISETA com manga curta e decote redondo 4, 6 e 8	2 unidades	27274
	11	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo. 4, 6 e 8	1 unidade	17562
	12	Calça Helanca 4, 6 e 8	1 unidade	17562

	13	Jaqueta Helanca s/ capuz 4, 6 e 8	1 unidade	17562
	LOTE 3 - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO			
LOTE 03	14	Bermuda Helanca / meninos 6, 8, 10 e 12	2 unidades	22258
	15	LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex 6, 8, 10 e 12	2 unidades	20182
	16	CAMISETA com manga curta e decote redondo 6, 8, 10 e 12	2 unidades	42439
	17	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo. 6, 8, 10 e 12	1 unidade	21220
	18	Calça Helanca 6, 8, 10 e 12	1 unidade	21220
	19	Jaqueta Helanca s/ capuz 6, 8, 10 e 12	1 unidade	21220
LOTE 04	LOTE 4 - ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO			
	20	Bermuda Helanca / meninos 10, 12, 14 +	2 unidades	23369
	21	LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex 10, 12, 14 +	2 unidades	21038
	22	CAMISETA com manga curta e decote redondo 10, 12, 14 +	2 unidades	44407
	23	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo. 10, 12, 14 +	1 unidade	22204
	24	Calça Helanca 10, 12, 14 +	1 unidade	22204
	25	Jaqueta Helanca s/ capuz 10, 12, 14+	1 unidade	22204
LOTE 05	LOTE 5 - ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º			

	26	Bermuda Helanca / meninos 16 ao GG	2 unidades	2777
	27	LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplex 16 ao GG	2 unidades	2112
	28	CAMISETA com manga curta e decote redondo 16 ao GG	2 unidades	12810
	29	CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo. 16 ao GG	1 unidade	6405
	30	Calça Helanca 16 ao GG	1 unidade	6405
	31	Jaqueta Helanca s/ capuz 16 ao GG	1 unidade	6405
LOTE 06	LOTE 6 - ENSINO FUNDAMENTAL - EJA I - 1º E 2º SEGMENTO			
	32	CAMISETA com manga curta e decote redondo P ao GG	2 unidades	12926
	33	Calça Helanca P ao GG	1 unidade	6463
	34	Jaqueta Helanca s/ capuz P ao GG	1 unidade	6463
LOTE 07	LOTE 7 – JALECO DE PROFESSOR			
	35	JALECO P ao GG	1 unidade	2500
	36	JALECO P ao GG	1 unidade	2500
LOTE 08	LOTE 8 - BERÇÁRIO, MATERNA I E II, PRÉ-ESCOLA I E II PERÍODO E 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	37	Sandália tipo papete 17/18 a 25/26	1 par	3799
	38	Sandália tipo papete 24 ao 32	1 par	14609
LOTE 09	LOTE 9 - BERÇÁRIO, MATERNAL I E II, PRÉ-ESCOLA I E II, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO EJA I			

	39	MEIA TIPO ESCOLAR 17/18 a 25/26	2 pares	8798
	40	MEIA TIPO ESCOLAR 24 ao 32	2 pares	36276
	41	MEIA TIPO ESCOLAR 29 ao 44	2 pares	95760
LOTE 10	LOTE 10 - BERÇÁRIO, MATERNAL I E II, PRÉ-ESCOLA I E II, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO E EJA I			
	42	Calçado tipo tênis fechamento velcro 17/18 a 25/26	1 par	4399
	43	Calçado tipo tênis fechamento velcro 24 ao 32	1 par	18138
	44	Calçado tipo tênis fechamento cadarço 29 ao 44	1 par	47880
LOTE 11	LOTE 11 - BERÇÁRIO, MATERNAL I E II, PRÉ-ESCOLA I E II PERÍODO			
	45	Mochila com carrinho	1 unidade	9.204
	46	Mochila com carrinho	1 unidade	9.204
LOTE 12	LOTE 12 - MOCHILAS			
	47	Mochila Alça Costal	1 unidade	45546
	48	Mochila Alça Costal	1 unidade	6463
LOTE 13	LOTE 13 - PROFESSORES			
	49	Pasta para professor	1 unidade	2.500

	50	Pasta para professor	1 unidade	2.500
LOTE 14		LOTE 14 - COZINHEIROS ESCOLARES		
	51	Camisa Manga Curta (UNISSEX) PP ao XGG	2 unidades	805
	52	Calça Comprida (UNISSEX) 34 ao 52	2 unidades	805
	53	Saia (Feminina) 34 ao 52	2 unidades	805
	54	Avental em Brim (UNISSEX) P ao GG	2 unidades	805
	55	Avental Térmico (UNISSEX) P ao GG	2 unidades	805
	56	Touca (UNISSEX) P ao G	2 unidades	805
	57	Calçado (UNISSEX) 33 ao 46	2 unidades	805

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

CAMISETA COM MANGA CURTA E DECOTE REDONDO.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

- a) Gola: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120
- b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque com costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- c) Punhos das Mangas: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120 na cor Laranja Pantone 16-1257 TPG
- d) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: Branca
- b) Tecido recorte de mangas: Meia Malha PV Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- c) Tecido das mangas: Meia Malha PV Cor: Azul 19-4034 TPG
- d) Composição do tecido: Corpo, Mangas e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose.
- e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m² (tolerância + ou - 5%)
- f) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 5% + ou -)
- g) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;

Tecido / Cor (Ribana)

- a) Tecido Ribana: canelado 1x1 Cor: Cor: Azul 19-4034 TPG e Laranja Pantone 16-1257 TPG
- b) Composição: ABNT NBR 11914 - 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE e 02% ELASTANO (tolerância + ou - 5%)
- c) Gramatura: ABNT NBR 10591 280g/m² (tolerância + ou - 5%)
- d) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração viscose mínimo 4; Alteração mínimo 4

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	63	69	72	75	78
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59
D	Comprimento da manga	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
G	Abertura da manga	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
F	Circunferência da gola	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

CAMISETA SEM MANGA CAVADA, DECOTE REDONDO.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta sem manga

- a) Gola e cavas: Gola e Cavas: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- a) Corpo: montagem (fechamento) do corpo aplicação de Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura,

aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.

- b) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha PV Cor: Branca
 b) Tecido recorte nas laterais: Meia Malha PV Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
 c) Tecido do viés (friso) cavas e decote: Meia Malha PV Cor: Azul 19-4034 TPG
 d) Composição do tecido: Corpo,viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose anti-pilling.
 e) Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou – 5%)
 f) Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 5% + ou -)
 g) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do corpo	44	47	50	53	56	59	63	69	72	75	78
B	Largura do corpo	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59
C	Abertura da cava	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27
D	Largura do ombro	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	Circunferência da gola	38	38	40	42	42	44	44	46	48	52	52

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel

adesivo o modelo e o tamanho da peça,

BERMUDA DE HELANCA



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura Montagem da bermuda:

- b) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- c) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- d) Laterais: montado (fechado) com aplicação de Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- e) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca<> Cor: Azul 19-4034 TPG
- b) Tecido recorte lateral: Helanca<> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)
- d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m2 (tolerância + ou – 5%)
- e) Fio título: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)
- f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
B	Gancho Costa	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
C	Cintura Elástico	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37

D	Abertura pernas	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E	Entre pernas	12	13	14	15	16	17	18	19	20	22	24	26
F	Comprimento	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50
G	Larg. do Bolso	11	11	11	12	12	12	12	13	13	14	14	15
H	Altura do Bolso	14	14	14	14	15	15	15	16	16	17	17	18

Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen, na perna do lado direito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

SHORTS SAIA DE HELANCA



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura Montagem da saia/bermuda:

- Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de

0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.

c) Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.

d) Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.

e) Sobre pano (Sobre saia): acréscimo de sobre pano frontal, formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita através de fechamento em overloque e no cóis juntamente com o elástico da cintura, lateral esquerda e barra com 1,0 cm de largura com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.

f) Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, no mesmo tecido dos shorts saia.

Tecido / Cor:

a) Tecido Corpo da Bermuda: Helanca<> Cor: Azul 19-4034 TPG

b) Tecido recorte lateral: Helanca<> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG

c) Composição ABNT NBR 11914: 100% poliéster (tolerância + ou – 5%)

d) Gramatura ABNT NBR 10591: 260 g/m2 (tolerância + ou – 5%)

e) Fio título: ABNT NBR 13216 - 150/48 Ne >> (variação 2% + ou -)

f) Solidez de cor ao suor ácido NBR ISO 105 E04 - Nota 4 (mínimo);

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
B	Gancho Costa	24	25	26	27	28	29	30	31	31	33	34	35
C	Cintura Elástico	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E	Entre pernas	12	13	14	14	17	18	20	24	24	25	25	26
F	Comprimento	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50
G	Altura Sobre Pano Bermuda	32	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52

Logotipia

Aplicação através do processo de silkscreen, no sobre pano, do lado direito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

JAQUETA

Vista frontal



Vista de trás



Imagem Ilustrativa

Corpo e mangas confeccionados em tecido helanca 100% POLIÉSTER, com gramatura de 260 g/m² na cor Azul 19-4034 TPG

Nas cavas frontais deverá ser embutido um filete com largura de 0,5 cm, 100% POLIÉSTER, na cor Laranja Pantone 16-1257 TPG

Gola tipo “pólo”, confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha.

Barra e punhos , confeccionados em Sanfonada ribana 1x1, com 4,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120na cor Azul 19-4034 TPG.

Fechamento em Zíper nylon destacável na cor Azul 19-4034 TPG, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola, no início do decote;

No lado esquerdo do peito deve ser estampado em processo silkscreen o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões de 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, para as peças de todos os tamanhos, conforme descritivo do silk.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.

No meio das costas, na parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019.

A Jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.

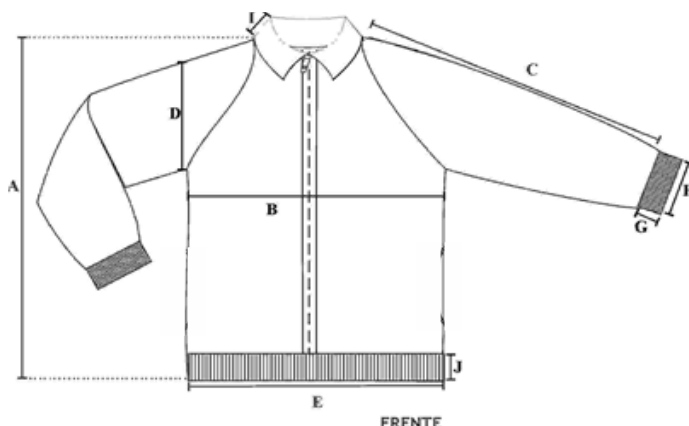


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA														
DESCRIÇÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO TOTAL CORPO	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	74	76
B	TÓRAX	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	56	59	62
C	COMPRIMENTO MANGA C/ PUNHO	42	46	51	55	60	64	68	72	76	79	83	86	88
D	CAVA RETA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
E	LARGURA DA BARRA	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	50	53	56
F	ABERTURA DO BOLSO	9	9	10	10	10	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ALTURA PUNHO MANGA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6
H	ABERTURA PUNHO MANGA	6,5	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	11	11	11	11
I	ALTURA GOLA NO MEIO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9	9	9
J	ALTURA BARRA	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6
A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.														

Tecido / Cor:

- a) Tecido Jaqueta: tipo microfibra <>Côr: Côr: Azul 19-4034 TPG
- b) Composição: helanca 100% poliéster (NBR 11914)
- c) Gramatura: 260 g/m2 (tolerância + ou – 5%) (NBR 10591)

CALÇA



Imagem meramente ilustrativa

Calça confeccionada em helanca 100% POLIESTER, gramatura de 260 g/m² na cor Azul 19-4034 TPG. Costurado nas laterais Galão, com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira na cor Laranja Pantone 16-1257 TPG.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

Na perna esquerda deve ser estampado em processo silkscreen o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões de 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, para as peças de todos os tamanhos, conforme descritivo do silk.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overlocke de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.

No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019.

A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.

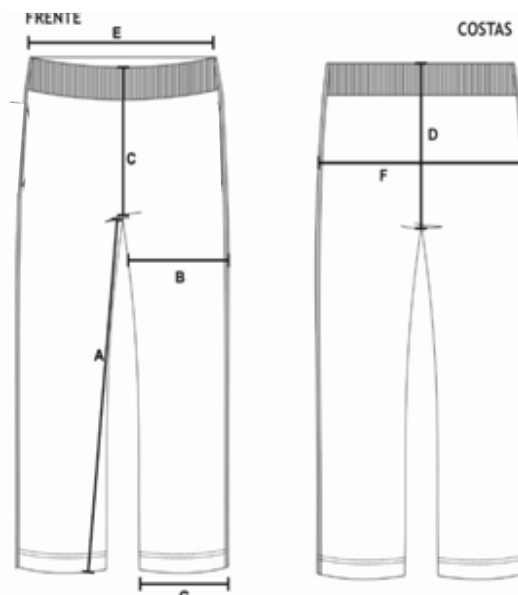


TABELA DE MEDIDAS – PEÇA PRONTA

DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	35	38	45	49	53	58	62	65	68	72	74	78	82	84
B COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	34	36	38
C GANCHO FRENTE C/ CÓS	22	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
D GANCHO COSTA C/CÓS	24	25	26	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
E CINTURA	22	23	24	26	28	29	30	31	32	33	34	36	37	39
F QUADRIL A 18CM DA CINTURA	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
G ABERTURA DA PERNA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
H ABERTURA DO BOLSO	9	10	11	11	11	13	13	13	13	15	15	15	15	15

A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.

CALÇA JEANS

- Descrição do Produto:**

Calça jeans, reta, produzida em tecido conforme especificado na Tabela de tecido calça Jeans, apresentando acabamento pré lavado (amaciado), básica, com dois pespontos entre pernas e um pesponto lateral até a altura do bolso da frente.

Cós reto 1 (uma) fita, dois bolsos traseiros chapados rebatidos com dois pespontos e dois bolsos básicos frontais e 1 (um) porta relógio ambos com dois pespontos.

Cós com uma casa, do tipo olho medindo 3,0 cm de comprimento por 2,2 cm de abertura, fechado por 1 botão metálico tipo flexível, com acabamento latão oxidado liso, medindo 1,7 cm de diâmetro, com cinco passadores medindo 4,5 cm de comprimento por 1,5 cm de largura, sendo 2 dianteiros, 2 junto as laterais no traseiro e 1 sobre a costura do gancho traseiro.

As calças cujo tamanho se enquadre como infantil, deverão ter, em seu cós, elástico com quatro costuras paralelas, para facilitar a vestimenta e aumentar o conforto do usuário.

Dianteiro fechado por zíper metálico dourado (cremalheira média em tombback) com cursor de mola plana.

Bainha das pernas medindo 2,5 cm de altura.

Mosqueados de segurança medindo 1,0 cm de comprimento aplicados nas extremidades dos passadores, na braguilha, nas extremidades das bainhas dos bolsos dianteiros e traseiros.

Etiquetas de identificação e conservação da peça inseridas internamente na linha da cintura do dianteiro.

As calças devem atender às medidas das tabelas (Feminina, Masculina e Infantil).

→ Especificações do tecido:

Juntamente com as amostras das calças devem ser apresentados os relatórios de análise laboratorial, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO (com seus ensaios constantes do escopo de acreditação) da TABELA TECIDO JEANS, para comprovação do atendimento às especificações constantes do Edital.

Tabela Tecido Jeans

Especificação Tecido Jeans			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	78,5% Algodão, 20% Poliéster e 1,5% Elastano	+/- 5% para o Algodão e Poliéster e 0,5% para o Elastano
Gramatura	NBR 10591	270 g/m ²	mínima
Estrutura (armação)	NBR 12996 e NBR 12546	Tecido sarja 2x1 Direita	Não se aplica
Título do fio	NBR 13216	10/1 no Urdume, 177DTex na Trama e 40D no Elastano	+/- 5%
Resistência ao Rasgo	ASTM D-2261	Trama 23N Urdume 23N	mínimo
Alteração dimensional	AATCC 135	Urdume 2% Trama máximo 7%	+/-2%
Determinação da Densidade	NBR 10588	Urdume 33 Fios/cm Trama 18 Fios/cm	+/-2 fios

Tabela Medidas Jeans Feminino

CALÇA JEANS FEMININA – MEDIDAS EM CM							
TAMANHO		34 – PP	36 – P	38 – M	40 – G	42 – GG	44 – XGG
A	Gancho dianteiro	21	22	23	24	25	26
B	Gancho traseiro	29	30	31	32	33	34

C	Cintura	34	36	38	40	42	44
D	Quadril	42	44	46	48	50	52
E	Barra	16,5	17	17,5	18	18,5	19
F	Entrepernas	81	81	81	81	81	81
G	Comprimento	102	102,5	103	103,5	104	104,5

Tabela Medidas Jeans Masculino

CALÇA JEANS MASCULINA – MEDIDAS EM CM							
TAMANHO		36 – PP	38 – P	40 – M	42 – G	44 – GG	46 – XGG
A	Gancho dianteiro	25	26	27	28	29	30
B	Gancho traseiro	37	38	39	40	41	42
C	Cintura	36	38	40	42	44	46
D	Quadril	48	50	52	54	56	58
E	Barra	20	21	21,5	22,5	23,5	24,5
F	Entrepernas	80	81	82	83	84	85
G	Comprimento	100	104	106	108	110	112

Tabela Medidas Jeans Infantil

CALÇA JEANS INFANTIL – MEDIDAS EM CM								
TAMANHO		4	6	8	10	12	14	16
A	Gancho dianteiro	19	20	20	21	22	23	24
B	Gancho traseiro	31	32	32	33	34	35	36
C	Cintura	27	28	29	31	32	33	34
D	Quadril	33	35	36	39	40	43	45
E	Barra	11	12	13	15	15	17	18
F	Entrepernas	46	50	56	62	69	77	79
G	Comprimento	64	69	77	83	88	94	98

→ **Especificações do bordado termocolante da calça jeans:** Deverá ser aplicado o brasão do município no bolso direito traseiro um bordado termocolante de alta definição nas medidas 6,5cmx7,5cm conforme layout abaixo.



MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO



NUMERAÇÃO 33 AO 46

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante sobreposta à lingueta
- Personalização do Contratante no solado

MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila
- Cadarço
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inserto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Frente/Lateral/Contraforte**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila**

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e na cor laranja semelhante ao Pantone 15-1263 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- **Cadarço**

Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.

- **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola/Solado**

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

- **Inserto Lateral**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto.

- **Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado, e também deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a comercialização alheia do calçado.

- **Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Personalização**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.

- **LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO:
MATÉRIA PRIMA/CONFORTO**

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m ²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 14553	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Atacador	ABNT NBR 16233/20	Resistência à Fricção – 15.000 ciclos
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A

Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 2781	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Personalização*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Personalização*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³

Relação de ensaios que garantem o conforto do calçado.

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e Lesões*	ABNT NBR 14840/15
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO



NUMERAÇÃO 21 AO 32

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno

- Personalização do Contratante na tira do Velcro
- Personalização do Contratante no solado

MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Lona algodão
- Aplique em Polímero Policloreto de Vinila
- Velcro
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Inserto Lateral
- Soleta 01
- Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster, dublado em tecido não tecido poliéster.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Frente/Lateral/Contraforte**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Aplique em Laminado de Policloreto de Vinila**

Confeccionado em laminado Policloreto de Vinila transparente e posteriormente com serigrafia nas cores, azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, e na cor laranja semelhante ao Pantone 15-1263 TPX. Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- **Velcro**

Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético PVC na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica em alta definição.

- **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola/Solado**

Confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos pelo processo denominado INSERTO.

- **Inserto Lateral**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto.

- **Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado, e também deve conter a descrição VENDA PROIBIDA inibindo a comercialização alheia do calçado.

- **Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Personalização**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máximo 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm³ na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora, onde deverá conter de forma fixa a aplicação personalizada do contratante, unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber.

- **LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO:
MATÉRIA PRIMA**

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 90 g/m ²
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 14553	Continuação do rasgo mínimo 25N
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m ²
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3 mm
Espuma do colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Lona de Algodão	ABNT NBR ISO 4674-1/03	Rasgamento mínimo 35N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 400 g/m ²
Laminado	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 1.2 mm
Laminado	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 300 g/m ²
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184/20	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Entressola*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto Lateral*	ABNT NBR ISO 2781	Abrasão máxima 250 mm ³
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 01*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³

Soleta 02*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta 02*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³
Personalização*	ABNT NBR ISO 868	Dureza máxima 65 Shore A
Personalização*	ABNT NBR ISO 4649	Abrasão máxima 250 mm ³

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

SANDÁLIA TIPO PAPETE



NUMERAÇÃO 17/18 AO 33/34

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante na tira de ajustes.

MATÉRIA PRIMA

- Cabedal
- Tira de Ajuste
- Personalização
- Solado

UTILIZAÇÃO

• Cabedal

Cabedal, parte superior da Sandália com design leve e que proporcione um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação. Constituído de Policloreto de Vinila expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor laranja semelhante ao Pantone 15-1263 TPX, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4 mm.

• Personalização na Tira de Ajustes

Constituída em laminado sintético na cor preto, serigrafado em alta definição com aplicação personalizada do contratante em serigrafia digital.

• Solado

Solado, tecnologia TUBE: constituídos de Policloreto de Vinila classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando se assim uma peça única confeccionada em termoplástica base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX.

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS - ESCALA FRANCESA			
NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
17	11,336	32	21,331
18	12,002	33	21,997
19	12,668	34	22,664
20	13,334	35	23,331
21	14,000	36	23,997
22	14,666	37	24,664
23	15,332	38	25,33
24	15,998	39	25,997
25	16,665	40	26,664
26	17,331	41	27,330
27	17,998	42	27,997
28	18,664	43	28,663
29	19,331	44	29,330
30	19,998	45	29,996
31	20,664	46	30,662

- LAUDOS SOLICITADOS SANDÁLIA TIPO PAPETE:
MATÉRIA PRIMA

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Sandália Papete*	ABNT NBR 14826	À base de PVC
	ABNT NBR 14454	Máximo 65
	ABNT NBR ISO 4649	Máximo 150 mm ³
	ABNT NBR ISO 2781	Máximo 1,5 g/cm ³

OBS.: *Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

1 MEIAS:

1.1 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;

- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor biqueira e calcanhar: Azul Royal Pantone 18-3949 aproximado;
- d) Desenho feito em jacquard, composto pela logo da Prefeitura de Maceió, conforme imagem;
- e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **64% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 1% ELASTODIENO.**
- b) Gramatura: 218 gr/m²;
- c) Título de Fio: Fio 1 – Algodão Branco – 29 Tex mínimo
Fio 2- Poliamida Branco – 37 Ne mínimo
- d) Índice de Brancura: 204 WI mínimo;
- e) Resistência ao Estouro: 340 Kpa mínimo;
- f) Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo.
- g) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.
- Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

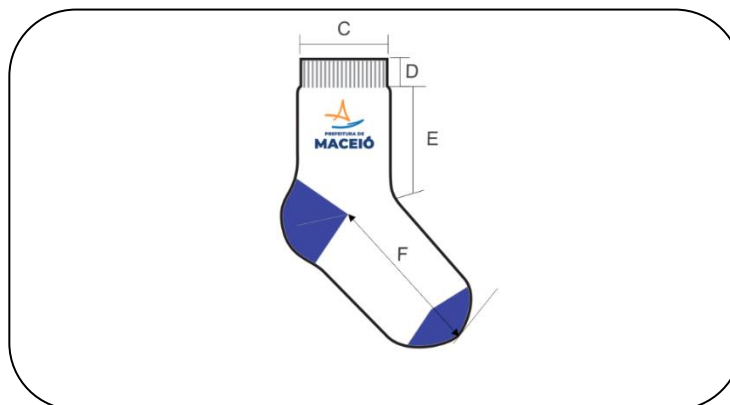
1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:
- b)



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos

1.8 – LAUDOS

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538:1995/11914:1992	64% algodão 35% poliamida 1% elastodieno	+/- 3
Gramatura	NBR 10591/08	218 g/m ²	+/- 5%
Título de fio	NBR 13216/94	Fio 1 – Algodão Branco – 29 Tex Fio 2- Poliamida Branco – 37 Ne	+/- 2 +/- 2
Índice de brancura	NBR ISO 105-J02	204 WI	Mínimo
Resistência ao Estouro	NBR 13384/95	340 Kpa	Mínimo
Encolhimento/Alongamento	NBR 10320/88	Largura: - 12% Comprimento: - 12%	Máximo

Formaldeído	AATCCTM 112/2014	Conforme	-
Alquifenóis	ABNT NBR ISO 18254-1	Conforme	-
Corantes Azoicos	ABNT NBR 16551	Conforme	-
Corantes dispersos alergênicos	ABNT NBR 16503	Conforme	-
Clorofenóis	NBR ISO 17070	Conforme	-
Metais extraíveis solúveis	ABNT NBR 16498	Conforme	-
Fluorcarbonos	ABNT NBR 16712	Conforme	-

▪ LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO EM NOME DA LICITANTE OU FABRICANTE (MARCA DA PROPOSTA:

- Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:
MÉTODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.
- Laudo para Título de fio: MÉTODO NBR 13216/94
- Laudo para Índice de Brancura – MÉTODO NBR ISO 105-J02 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:
MÉTODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.
- Laudo para resistência ao estouro:
MÉTODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester. (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Determinação do teor de formaldeído liberado- Método do frasco fechado - AATCC TM 112/2014

- Alquifenóis ABNT NBR ISO 18254-1 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Corantes azoicos (Aminas aromáticas) ABNT NBR 16551 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Corantes dispersos alergênicos ABNT NBR 16503 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Clorofenóis NBR ISO 17070 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)
- Metais extraíveis solúveis ABNT NBR 16498 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)

Fluorcabonos ABNT NBR 16712 (NÃO NECESSITA ACREDITAÇÃO)

JALECO



Imagem meramente ilustrativa

JALECO PROFESSOR. Modelagem com recorte frontal e acinturado.

Manufatura: Jaleco professor.

- a) **Gola:** Fechamento em gola V
- b) **Botões:** Fechamento frontal com botões de massa tamanho 24.
- c) **Corpo e Cavas:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em interloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- d) **Bainha Mangas:** Barra com recorte na largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- e) **Bainha Corpo:** Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Bolsos: Dois bolsos frontais embutidos.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo e mangas: Gabardine de microfibra <> Cor: Branco
- b) Composição corpo **(20/13 E 20 A/14 da AATCC)**: 75% poliéster, e 25% viscose (tolerância + ou – 5%)
- d) Armação: Sarja
- e) Gramatura **(NBR 10591/08)**: 170g/m2 (tolerância + ou – 5%)

Logotipia:

Aplicação através do processo de bordado, na frente do lado esquerdo o brasão da Prefeitura de Maceió

em suas cores padrão e do lado direito a logo da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A aplicação do bordado deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do Jaleco.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

VESTIDO FEMININO CRECHE



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem do vestido

- a) Gola:** Polo em retilínea canelada 1x1. Deverá ser pregada em overloque e aplicação de viés para reforço e acabamento com 1cm de largura, com pesponto para reforço em costura reta a uma agulha, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- b) Corpo e Mangas:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.

- c) **Babado corpo:** Babado em tecido franzido, na cor laranja Pantone 16-1257 TPG, com 10,0 cm de largura, com costura em overloque, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha Piquet<> Cor: Azul Pantone 19-4034 TPG
b) Tecido recorte babado: Meia Malha Piquet<> Cor Laranja Pantone 16-1257 TPG
c) Composição da Malha Corpo, Mangas e Babado: 50% Algodão e 50% Poliéster – ABNT NBR 11914 (tolerância + ou – 5%)
e) Gramatura (ABNT NBR 10591: 210 g/m2 (variação dimensional + ou – 5%)
f) Ligamento (NBR 13462) Malha
g) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração algodão mínimo 4; alteração 4.

Tecido / Cor (Gola)

- a) Gola Polo e punhos de manga em Retilínea: Canelado 1 x 1 <> Laranja Pantone 16-1257 TPG
b) Composição: 50% algodão, e 50% viscose (tolerância + ou – 5%)

Medidas do produto acabado em cm:

Tamanhos	0 BB	1 BB	2 BB
Comprimento do Corpo	57,0	59,0	62,0
Comprimento da Manga	15,0	16,0	18,0
Tórax	24,0	25,0	26,5

Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen, na frente do lado esquerdo o brasão da Prefeitura de Maceió em suas cores padrão e do lado direito a logo da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A aplicação do logotipia deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do vestido.

Controle de Qualidade:

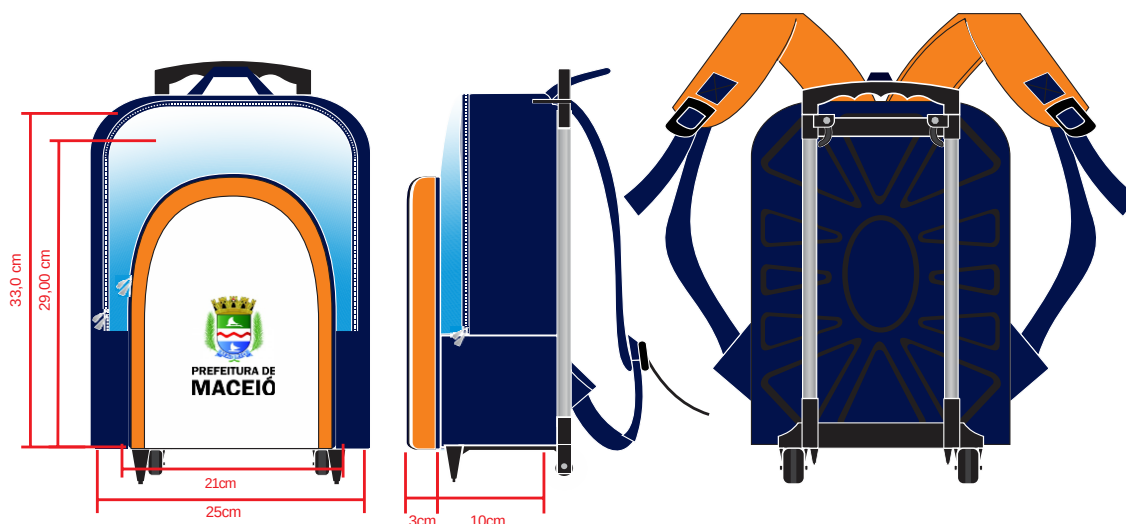
A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

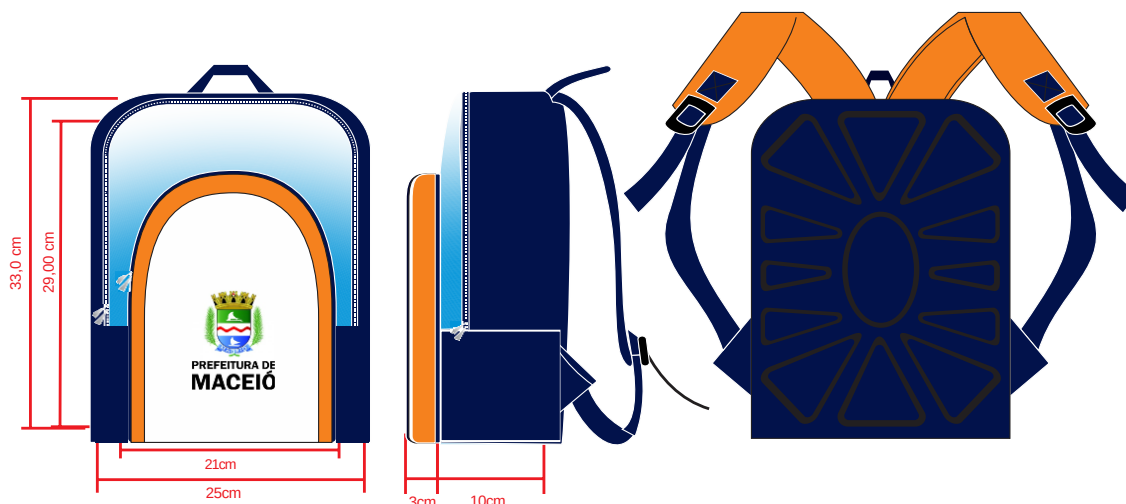
Mochila infantil com carrinho:

Carrinho em alumínio, com base inferior medida mínima 20cm x 13cm; confeccionada em plástico de pvc na cor preta contendo duas rodinhas com diâmetro de 50mm, base interna inferior de 10cm x 20cm fixadas com 03 (três) parafusos, possui também a base superior externa medindo 15cm x 4cm confeccionada também em plástico pvc preto contendo duas travas de regulagem das hastes, juntas são fixadas com 02 (dois) parafusos. Apoio de mão confeccionada em plástico de pvc na cor preta, haste medida mínima 15cm. Corpo da frente: fabricado na parte frontal em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx; com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), medindo na frente 33 cm de altura por 25cm de largura. Fechamento com zíper na cor azul royal pantone18-3949 tpx; medindo 50cm com 2 cursor; acabamento ao redor do bolso em friso vivo na cor azul royal pantone18-3949 tpx; medindo 50cm. Fole do corpo principal: constituído em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx; com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), com 10cm de profundidade (+/- 5%). Bolso frontal deverá ser em tecido nylon 600 100% poliéster na cor branca com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%); nas medidas 21cm x 25cm, no meio do bolso deverá haver arte em transfer digital dtf na medida 10cm x 8cm, conforme layout; zíper nr.6 na cor azul pantone18-3949 tpx; medindo 73cm de comprimento; acabamento ao redor do bolso em friso vivo na cor azul royal pantone18-3949 tpx; medindo 73cm. Fole do bolso com 73cm x 3cm em tecido nylon 600 100% poliéster na cor laranja pantone 15-1164 tpx com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%). Costas: deverá ser em tecido 100% poliéster gramatura mínima 120g na parte externa na cor azul royal pantone18-3949 e na interna na cor preta, preenchimento interno em eva com gramatura mínima de 600g/m e espessura mínima 3,5mm; dublado com filme termocolante unindo a parte interna e externa; conformado; nas medidas 25cm x 33cm; formando um desenho com relevo de 0,5cm de largura e 0,2 de baixo relevo conforme layout; apresentando um design moderno e confortável para o aluno. Alças das costas: confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de “s” formato 33x7cm, constituído em tecido nylon 600 100% poliéster na cor laranja pantone 15-1164 tpx com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), com preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em x. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. Alça de mão: tecida em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 com 2,5 cm de largura e 23 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. Regulador das alças: costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta. Triângulo de reforço: triângulo 9x6cm constituído em sua parte frontal lateral em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx; com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 tpx com 2,5 cm de largura e 45 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. Características adicionais: todas as costuras do corpo principal e do bolso externo das mochilas deverão ser com linha 100% poliéster nº60 tendo as partes internas debruadas em tnt 80g na cor preta.



Mochila escolar tamanho “M”:

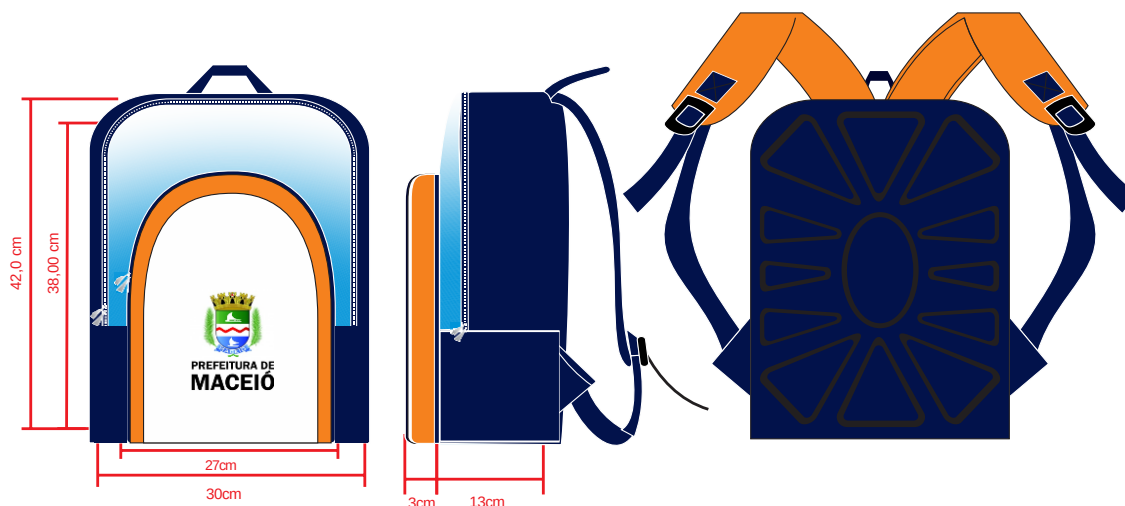
Corpo da frente: fabricado na parte frontal em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx; com acabamento em resinação acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), medindo na frente 33 cm de altura por 25cm de largura. Fechamento com zíper na cor azul royal pantone18-3949 tpx; medindo 50cm com 2 cursor; acabamento ao redor do bolso em friso vivo na cor azul royal pantone18-3949 tpx; medindo 50cm. **Fole do corpo principal:** constituído em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx; com acabamento em resinação acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), com 10cm de profundidade (+/- 5%). **Bolso frontal:** deverá ser em tecido nylon 600 100% poliéster na cor branca com acabamento em resinação acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%); nas medidas 21cm x 25cm, no meio do bolso deverá haver arte em transfer digital dtf na medida 10cm x 8cm, conforme layout; zíper nr.6 na cor azul pantone18-3949 tpx; medindo 73cm de comprimento; acabamento ao redor do bolso em friso vivo na cor azul royal pantone18-3949 tpx; medindo 73cm. Fole do bolso com 73cm x 3cm em tecido nylon 600 100% poliéster na cor laranja pantone 15-1164 tpx com acabamento em resinação acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%). **Costas:** deverá ser em tecido 100% poliéster gramatura mínima 120g na parte externa na cor azul royal pantone18-3949 e na interna na cor preta, preenchimento interno em eva com gramatura mínima de 600g/m e espessura mínima 3,5mm; dublado com filme termocolante unindo a parte interna e externa; conformado; nas medidas 25cm x 33cm; formando um desenho com relevo de 0,5cm de largura e 0,2 de baixo relevo conforme layout; apresentando um design moderno e confortável para o aluno. **Alças das costas:** confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de “s” formato 33x7cm, constituído em tecido nylon 600 100% poliéster na cor laranja pantone 15-1164 tpx com acabamento em resinação acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), com preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em x. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. **Alça de mão:** tecida em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 com 2,5 cm de largura e 23 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. Regulador das alças: costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta. Triângulo de reforço: triângulo 9x6cm constituído em sua parte frontal lateral em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx; com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 tpx com 2,5 cm de largura e 45 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. Características adicionais: todas as costuras do corpo principal e do bolso externo das mochilas deverão ser com linha 100% poliéster nº60 tendo as partes internas debruadas em tnt 80g na cor preta.



Mochila escolar tamanho “G”:

Corpo da frente: fabricado na parte frontal em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx, com acabamento em resinagem acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), medindo na frente 42 cm de altura por 30cm de largura. Fechamento com zíper na cor azul royal pantone18-3949 tpx; medindo 62cm com 2 cursor; acabamento ao redor do bolso em friso vivo na cor azul royal pantone18-3949 tpx; medindo 62cm. **Fole do corpo principal:** constituído em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx; com acabamento em resinagem acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), com 13cm de profundidade (+/- 5%). **Bolso frontal:** deverá ser em tecido nylon 600 100% poliéster na cor branca com acabamento em resinagem acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%); nas medidas 26cm x 34cm, no meio do bolso deverá haver arte em transfer digital dtf na medida 10cm x 8cm, conforme layout; zíper nr.6 na cor azul pantone18-3949 tpx; medindo 97cm de comprimento; acabamento ao redor do bolso em friso vivo na cor azul royal pantone18-3949 tpx; medindo 97cm; fole do bolso com 97cm x 3cm em tecido nylon 600 100% poliéster na cor laranja pantone 15-1164 tpx com acabamento em resinagem acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%); **costas:** deverá ser em tecido 100% poliéster gramatura mínima 120g na parte externa na cor azul royal pantone18-3949 e na interna na cor preta, preenchimento interno em eva com gramatura mínima de 600g/m e espessura mínima 3,5mm; dublado com filme termocolante unindo a parte interna e externa; conformado; nas medidas 42cm x 30cm; formando um desenho com relevo de 0,5cm de largura e 0,2 de baixo relevo conforme layout; apresentando um design moderno e confortável para o aluno. **Alças das costas:** confeccionados de forma ergonômica curvada em formato de “s” formato 38x7cm, constituído em em tecido nylon 600 100% poliéster na cor laranja pantone 15-1164 tpx com acabamento em resinagem acrílica, gramatura de 300g/m2 (+/-5%), com preenchimento interno de isomanta de 6 mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 com 2,5 cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 com 2,5 cm de largura por 7 cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em x. Tolerância de 0,5 cm para mais ou para menos. **Alça de mão:** tecida em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 com 2,5 cm de largura e 23 cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas. Regulador das alças: costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5 cm de largura na parte interna e 3 cm de largura na parte externa com composição 100 % polietileno na cor preta. Triângulo de reforço: triângulo 9x6cm constituído em sua parte frontal lateral por sarja 100% poliéster, gramatura mínima 450gr (+/- 5%). Texturizada com linhas transversais na cor preta, possui acabamento espesso em resina de pvc em um dos lados, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor preta com 2,5 cm de largura e 55 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. Características adicionais; todas as costuras do corpo principal e do bolso externo das mochilas deverão ser com linha 100% poliéster nº60 tendo as partes internas debruadas em tnt 80g na cor preta. triângulo de reforço: triângulo 9x6cm constituído em sua parte frontal lateral em tecido nylon 600 100% poliéster na cor

azul royal pantone18-3949 tpx; com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m² (+/-5%), deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecida 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul royal pantone18-3949 tpx com 2,5 cm de largura e 55 cm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. Características adicionais: todas as costuras do corpo principal e do bolso externo das mochilas deverão ser com linha 100% poliéster nº60 tendo as partes internas debruadas em tnt 80g na cor preta.



Pasta do professor:

Frente: confeccionada em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m² (+/-5%), tem suas medidas 38cm de largura x 32cm de altura, na parte frontal contem 1 bolso na largura total da frente com 22,0 cm de altura com acabamento em viés de 20 mm em sua borda na cor azul royal pantone18-3949 tpx, acabamento em suas bordas com friso vivo cor laranja pantone 15-1164 tpx, na parte inferior contem 2 partes dos engates preso através de cadarço na cor azul royal pantone18-3949 tpx. Costas em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m² (+/-5%), tem suas medidas 38cm de largura x 32cm de altura, nas costas contém 1 bolso com 22,0 cm de altura, fechamento em zíper cor laranja pantone 15-1164 tpx nº 06 com 1 cursor, na parte superior do zíper contém um reforço em cadarço semi reforçado de 40mm preto, onde é preso no mesmo a tampa da pasta, o acabamento das costas é feito em friso vivo cor laranja pantone 15-1164 tpx para melhor sustentação da bolsa. Na parte interior da bolsa dentro das costas contém um bolso divisório, medindo 38cmx 22cm com acabamento em viés na cor azul royal pantone18-3949 tp, fole do compartimento central: confeccionado em tecido nylon 600 100% poliéster na cor azul royal pantone18-3949 tpx com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m² (+/-5%), parte superior tira do zíper com 4cm por 55cm com zíper na cor azul royal pantone18-3949 tpx nº 06 e 2 cursor, parte inferior com largura de 11cm x 85 cm, na sua junção é preso uma alça tira colo onde tem a medida de 150 cm de comprimento feito em cadarço reforçado de 40 mm na cor azul royal pantone18-3949 tpx e em cada lado contem 1 mosquetão niquelado com regulador de 40 mm. Possuir um suporte em cada lado da pasta de meia argola de 40 mm niquelada para fixação da alça tira colo. Tampa bolso: na parte externa da bolsa contém uma tampa de fechamento confeccionado em tecido nylon 600 100% poliéster na cor branca na parte externa e com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m² (+/-5%) na parte externa na cor azul royal pantone18-3949 tpx na parte interna, presa na parte das costa tamanho de 40cm x 36 cm largura com acabamento em cadarço cbr em sua borda de 25mm na cor azul royal pantone18-3949 tpx, na mesma contém um zíper na cor cor laranja pantone 15-1164 tpx nº6 de 36 cm, na borda do zíper contém acabamento em viés cor laranja pantone 15-1164 tpx, contem na parte da frente em sua largura um cadarço de 40mm na cor azul royal pantone18-3949 tpx, através de cadarço cbr de 30mm na cor azul royal pantone18-3949 tpx prendendo a parte superior dos engates de fechamento da tampa. Ainda na parte superior dela tem um suporte de mão em toda extensão em cadarço reforçado largura de 40 mm na cor azul royal pantone18-3949 tpx. Com puxador de mão medindo 12cmx4cm confeccionado em tecido nylon 600 100% poliéster com acabamento em resina acrílica, gramatura de 300g/m² (+/-5%) na cor azul royal pantone18-3949 tpx, ainda na parte frontal da tampa coloca-se em estampa em transfer dtf nas medidas 10cm x 8cm conforme layout.



LAUDOS DO TECIDO 100% POLIESTER			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 e NBR 11914/92	100% Poliéster	+ ou - 5%
Gramatura	NBR 10591/08	120 g/m	+ ou - 5%
Espessura	NBR 13371:2005	35mm	Mínima
Solidez a cor à lavagem	NBR ISO 105 C06/2010	Alteração 3	Mínima
Solidez a cor à luz	ISO 105-B02/2019	Alteração 3	Mínima
Solidez a cor ao suor ácido	NBR ISO-105 E04/2014	Alteração 3	Mínima
Solidez a cor ao suor alcalino	NBR ISO-105 E04/2014	Alteração 3	Mínima

LAUDOS DO EVA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Dureza Shore	ASTM D2240:2015	60	Máxima
Dureza Asker	ABNT NBR 14455:2015	80	Máxima
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	3,5	Mínima
Gramatura	NBR 10591/08	600g/m	Mínima

LAUDOS DO TECIDO NYLON 600			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 e NBR 11914/92	100% Poliéster	+ ou - 5%
Gramatura	NBR 10591/08	300G/M	MÍNIMA
Solidez a cor à lavagem	NBR ISO 105 C06/2010	Alteração 3	Mínima
Solidez a fricção	ISO 105-B02/2019	Alteração 3	Mínima
Solidez a cor ao suor ácido	NBR ISO-105 E04/2014	Alteração 3	Mínima
Solidez a cor ao suor alcalino	NBR ISO-105 E04/2015	Alteração 3	Mínima

Camisa Manga Curta (UNISSEX)



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da camisa

- a) **Material/ Cor:** Tecido 50% algodão e 50% poliéster, branca.
- b) **Corpo e Manga:** gola careca, manga curta, sem bolso.
- c) **Tamanho:** PP ao XGG.

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, no lado esquerdo do peito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

Calça Comprida (UNISSEX)



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da calça

a) **Material/ Cor:** Tecido em brim, tipo pijama, sem bolsos, linha operacional, branca.

b) **Cintura:** Cós com elástico total.

c) **Tamanho:** 34 ao 52

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, no lado perna direita de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

Saia (Feminina)



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da calça

- a) **Material/ Cor:** Tecido em brim, sem bolsos, linha operacional, branca.
- b) **Cintura:** Cós com elástico total.
- c) **Tamanho:** 34 ao 52

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, no lado direito da perne quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

Avental em Brim



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Avental

a) **Material/ Cor:** Avental de brim com peito para cozinha, alça para regulagem e tiras laterais para amarração traseira, branco.

b) **Tamanho:** P ao GG.

Avental Térmico (UNISSEX)



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Avental

a) **Material/ Cor:** Avental térmico permeabilizado para alta temperatura destinado a cozinha, ambas as faces com 04 (quatro) ilhoses e 03 (três) tiras, branco.

b) **Tamanho:** P ao GG.

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, no lado esquerdo do peito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

Touca (UNISSEX)



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Touca

a) **Material/ Cor:** Toda em tecido, copa superior com pregas laterais, base de tecido duplo, elástico na parte traseira, branca.

b) **Tamanho:** P ao G.

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, na frente quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como

comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

Calçado (UNISSEX)



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Calçado de Segurança

a) **Material/ Cor:** Tipo sapato/tênis fechados, com cadarço, em couro vaqueta, impermeável, com palmilha removível antibacteriana, com solado antiderrapante em PU de densidade para manipulação de alimentos.

b) Classificação: Leve ou normal, conforme a norma NBR – 14835, ser confortável e atender a NBR-14834/2008, NBR ISO 20344/2008, com certificado e aprovado pelo Ministério do Trabalho.

b) Tamanho: 33 ao 46.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

ANEXO II

ENDEREÇOS DE ENTREGA

Órgão Gerenciador	Endereço para entrega	Contato
ALICC	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceió/AL	3315-5100
Órgão	Endereço para entrega	Contato
SEMED	RUA GENERAL HERMES, 1199 - CAMBONA	FONE (82) 3315-5100

CAPITAL I – LOTE 1 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 1 E 2)

Áreas dos Imóveis nas RA 1 e 2:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	CICERA LUCIMAR	AV. GUSTAVO PAIVA, S/N, 2559-MANGABEIRAS
2	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR ORLANDO ARAÚJO	R. DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, S/N –PONTA VERDE
3	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 -POÇO
4	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ CARRASCOSA	RUA DIEGUES JÚNIOR, 224 –POÇO
5	ESCOLA MUNICIPAL	ZANELI CALDAS	PÇA DA MARAVILHA, 87/93 - POÇO
1	CMEI	ALMEIDA LEITE	R. VIRGILIO GUEDES, S/N – PONTAGROSSA
2	CMEI	DR.ANTÔNIO MÁRIO MAFRA	R. 15 DE MARÇO, S/N - LEVADA
3	CMEI	DR.JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	R. HUMBERTO STª CRUZ, 350 –VERGEL DO LAGO
4	CMEI	LINDOLFO COLLOR	CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N DIQUEESTRADA
5	ESCOLA MUNICIPAL	LINDOLFO COLLOR	CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N -DIQUE ESTRADA
6	CMEI	Mª APARECIDA BEZERRA NUNES	CONJ. RES. DOS PESCADORES – RUA ARI PITOMBO, S/N –TRAPICHE DA BARRA
	CMEI	MESTRE MARIO IZALDINO	R. SENADOR ARNON DE MELO S/NPONTAL DA BARRA

7			
8	CMEI	NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
9	CMEI	NOSSA SENHORA DA GUIA	AV. SIQUEIRA CAMPOS – 24/27 -PRADO
10	CMEI	NOSSO LAR	RUA PROF.º MARIO BROAD, 36 -LEVADA
11	CMEI	PADRE SILVESTRE VREDEGOOR	PÇA. AFRANIO JORGE – PRADO (antiga Mons. Luis Barbosa)
12	ESCOLA MUNICIPAL	PIO X	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
13	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DERALDO CAMPOS	RUA TENENTE MOISÉS S. FIRMINO, S/N – VERGEL DO LAGO
14	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. RANILSON FRANÇA DE SOUZA	RUA PROF. MÁRIO BROAD, 36 -LEVADA
15	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	RUA ARY PITOMBO, 290 -TRAPICHE DA BARRA
16	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA	R. PAULO NETO, S/N – TRAPICHEDA BARRA
17	ESCOLA MUNICIPAL	RUI PALMEIRA	AV. MONTE CASTELO, S/N – VERGEL DO LAGO
18	ESCOLA MUNICIPAL	SÃO SEBASTIÃO	R. EDGAR DE GOES MONTEIROS/N PRADO
19	ESCOLA MUNICIPAL	SILVESTRE PÉRICLES	PRAÇA DR. CAIO DE AGUIAR PORTO – PONTAL DA BARRA
20	ESCOLA MUNICIPAL	SUZANA PALMEIRA	RUA ÁLVARO MARINHO, 855/2 -PRADO, 57010-050
21	ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE JESUS	AV. SIQUEIRA CAMPOS 1098 -PRADO
22	ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE LISIEUX	RUA 15 DE MARÇO S/N LEVADA
23	ESCOLA MUNICIPAL	VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO – CAIC	AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – TRAPICHA DA BARRA
24	ESCOLA MUNICIPAL	WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	AV. CLETO MARQUES LUZ, S/N -LEVADA

CAPITAL II – LOTE 2 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 3 E 4)

Áreas dos Imóveis nas RA 3 e 4:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	DR. JOSÉ CARNEIRO	AVENIDA BERNARDES LOPES, S/N – FAROL
2	CMEI	HIGINO BELO	AV. STª RITA DE CÁSSIA – S/N –FAROL
3	ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES	RUA OSÓRIO GATO, S/N –PITANGUINHA
4	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ CALHEIROS Jr	AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTIM DOS SANTOS DINIZ, 400, SERRARIA, 57046-770
5	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	RUA PADRE CÍCERO, S/N – OUROPRETO.
6	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE LOURDES VIEIRA (LIONS CLUB)	PRAÇA GONÇALVES LÊDO FAROL, S/N.
7	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	RUA MANOEL FLORENTINO DASILVA Nº 190 - FAROL
8	ESCOLA MUNICIPAL	RADIALISTA EDÉCIO LOPES/OCTÁVIO BRANDÃO	ALAMEDA CÉLIA DOS ANJOS, 06, PETRÓPOLIS, 57062-200
9	ESCOLA MUNICIPAL	MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA	AVENIDA JORNALISTA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, 277, GRUTA DE LOURDES, 57052-645
10	CMEI	AGENOR FERNANDES PONTES	VILA GOIABEIRA – 123 – FERNÃOVELHO
11	CMEI	DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	VIA PRINCIPAL LOT. JARDIM PETRÓPOLIS II, BA – Q. D. 26 – S/N – PETRÓPOLIS
12	CMEI	HERMINIO CARDOSO	R. BARÃO DE JARAGUÁ. – FERNÃOVELHO
13	CMEI	JOÃO FEITOSA	CONJUNTO RIO NOVO
14	CMEI	LUIZ PEDRO DA SILVA I	RUA CAMPO VERDE VERGEL, 57015-205
15	ESCOLA MUNICIPAL	MARCOS SORIANO	Qd. A/26, S/N – CONJ. JOÃO SAMPAIO I, PETRÓPOLIS
16	ESCOLA MUNICIPAL	MESTRA VIRGÍNIA MORAES DA SILVA	CONJUNTO RIO NOVO
17	ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO CAFÉ	R. LEONILDO CARDOSO – RIONOVO
18	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	RUA SANTA CLARA S/N. CHÃ DA JAQUEIRA.
19	ESCOLA MUNICIPAL	SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA	AV. GOV. LAMENHA LINS, S/N – CHÃ DA JAQUEIRA
20	ESCOLA MUNICIPAL	SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI	RUA GENERAL HERMES, S/N -CAMBONA
21	ESCOLA MUNICIPAL	TRADUTOR JOÃO SAMPAIO	PÇA. CENTRAL – CONJ. JOÃO SAMPAIO

CAPITAL III – LOTE 3 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 5 E 6)

Áreas dos Imóveis nas RA 5 e 6:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	RUA MAJOR JOSÉ JOAQUIM CALHEIROS, S/N – JACINTINHO
2	CMEI	ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO	CONJ. DA SILVA PEIXOTO, RUA “A”, S/N QD. 01 – JACINTINHO
3	CMEI	AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA	CJ LUIZ PEDRO IV, S/N – SÍTIO SÃO JORGE
4	CMEI	DOM HELDER CÂMARA	RUA ACRE, S/N – FEITOSA
5	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR BALTAZAR DEMENDONÇA	RUA DIVISÓRIA, S/N – JACINTINHO
6	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	CJ VELHO RUI – COHAB, 56 – JACINTINHO
7	ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR POMPEU SARMENTO	AV. MUNIZ FALCÃO, S/N – BARRODURO
8	ESCOLA MUNICIPAL	GERUZA COSTA LIMA	RUA SANTA MARGARIDA, Nº 222 -JACINTINHO
9	ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO XXIII MUDOU A ETAPA PARA ED. INFANTIL	RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO, Nº 57 – JACINTINHO
10	ESCOLA MUNICIPAL	JOSÉ CORREIA COSTA	RUA LOURIVAL DE AGUIAR
			PESSOA, S/N SERRARIA
11	ESCOLA MUNICIPAL	KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	R. BRENO CANSANÇÃO, Nº 788 – JACINTINHO
12	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE	RUA SÃO JOSÉ, S/N – JACINTINHO
13	ESCOLA MUNICIPAL	MONS. ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO	LOT. SANTA TEREZINHA – QD. A, LOT 04, S/N – SERRARIA
14	ESCOLA MUNICIPAL	OLAVO BILAC	RUA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/N – FEITOSA
15	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. LENILTO ALVES SANTOS	R. ENGENHEIRO MARIANO, S/N – JACINTINHO
16	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. PAULO FREIRE MUDANDO A ETAPA	AV. JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, S/N – SÃO JORGE
	ESCOLA	PROF.ª MARILÚCIA	RUA ANTÔNIO SEVERINO DOSSANTOS, Nº 20, JACINTINHO.

17	MUNICIPAL	MACEDO DOS SANTOS	
18	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	AVENID A MENINO MARCELO – LOTEAMENTO CASA FORTE – QD.A – LOTE 08 – SERRARIA
19	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a EULINA RIBEIRO ALENCAR	RUA COARACY FONSECA, S/N –JACINTINHO
20	ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a . RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	RUA JOSÉ REIS, S/N JACINTINHO
21	ESCOLA MUNICIPAL	ROSANE COLLOR	RUA JOSÉ REIS CAMPOS, S/N –JACINTINHO
22	ESCOLA MUNICIPAL	PADRE BRANDÃO LIMA	AVENIDA ANTÔNIO LISBOA AMORIM, 100, CONJ. BENEDITOBENTES I, 57085- 160
23	ESCOLA MUNICIPAL	DULCINETE BARROS ALVES	R. B Lot Casa Forte - Antares
24	CMEI	BENEDITA DA SILVA SANTOS	RUA A-40, 557, CONJ. BENEDITOBENTES I, BENEDITO BENTES, 57084-040
25	CMEI	BRENO AGRA	AV. GARÇA TORTA, S/N – B.BENTES
26	CMEI	DR ^a ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	RUA ROBERT LYRA, Nº 04 - CONJ.LUIZ PEDRO III - BENEDITO BENTES
27	CMEI	DR ^a NISE DA SILVEIRA	LOT. TERRA DE ANTARES, S/N,SERRARIA
28	CMEI	ELMA MARQUES CURTI	AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II
29	CMEI	FREI DAMIÃO	AV. MUNDAÚ, 120 – B. BENTES
30	CMEI	GOV. LUÍS ABÍLIO DESOUSA NETO	RUA “P” - QD “E” - CIDADE SORRISO II – BENEDITO BENTES II
31	CMEI	HELOÍSA MARINHO DEGUSMÃO MEDEIROS	CJ. FREITAS NETO – AV. MOACIRANDRADE, S/N – BENEDITO BENTES II
32	CMEI	JOSÉ MADLTTON VITOR DA SILVA	LOT. BELA VISTA II, S/N – CONJ.BENEDITO BENTES II
33	CMEI	JOSÉ MARIA DE MELO – CAIC	AV. BELO HORIZONTE, S/N -BENEDITO BENTES II
34	CMEI	M ^a CECÍLIA PONTES CARNAÚBA	AV. GILBERTO SOARES PINTO, Nº763 – ANTARES I
35	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE FÁTIMA LIRA	RUA 1-C, 25 - BENEDITO BENTES,57084-025
36	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA SALETE DA SILVA	AV. ANTONIO LISBOA DE AMORIM –S/N - BENEDITO BENTES II
	ESCOLA	PAULO HENRIQUE COSTA	AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, Nº 11 BENEDITO BENTES I

37	MUNICIPAL	BANDEIRA	
38	ESCOLA MUNICIPAL	PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES	AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, S/N – BENEDITO BENTES I
39	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	CONJUNTO FREITAS NETO – RUA “F”, S/N – BENEDITO BENTES II
40	ESCOLA MUNICIPAL	PROF.ª Mª. IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	CJ. RES. CIDADE SORRISO I – BENEDITO BENTES II
41	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ CLEMENTE ROCHA	RUA “A” 35, S/N – BENEDITO BENTES I
42	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ DE OLIVEIRA	RECANTO DOS CONTOS – BENEDITO BENTES II
43	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª. ELZA LIRA	RUA W – CJ. SELMA BANDEIRA – B.BENTES II
44	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR PETRÔNIO VIANA	CONJUNTO CARMIN HA, S/N - B.BENTES II
45	ESCOLA MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO	USINA CACHOEIRA DO MEIRIM
46	ESCOLA MUNICIPAL	SELMA BANDEIRA	AV. MINISTRO MARCIO FONTES, S/N - CJ. SELMA BANDEIRA – CONJ. B. BENTES II
47	CMEI	PROFº SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS	CONJ. RES. JOSÉ APRÍGIO VILELA - BENEDITO BENTES

CAPITAL III – LOTE 4 (REGIÃO ADMINISTRATIVA 7 E 8)

Áreas dos Imóveis nas RA 7 e 8:

Nº	UNIDADE ESCOLAR		ENDEREÇOS
1	CMEI	ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	LOT. NOVO JARDIM, S/N – CONJ. EUSTÁQUI GOMES DE MELO – TABULEIRO DOS MARTINS
2	CMEI	CASA DA AMIZADE	AV. SANTANA, 300 – TABULEIRO DOS MARTINS
3	CMEI	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA BOA ESPERANÇA, S/N – SANTOS DUMONT
4	CMEI	CÍCERO DUÉ DA SILVA	AV. MENINO MARCELO, 1391 – TABULEIRO DOS MARTINS
5	CMEI	CLETO MARQUES LUZ	R. “P”, S/N – COLINA DOS EUCALIPTOS – TABULEIRO DOS MARTINS

6	CMEI	DOM ANTÔNIO BRANDÃO	R. DO QUADRO, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
7	CMEI	DR. DENISSON .LUIZ CERQUEIRA MENEZES	RUA ARTHUR RAMOS, QD. 09 – S/N – CONJ. DENISSON MENEZES
8	CMEI	DR. JOSÉ HAROLDO DA COSTA	CONJ. SALVADOR LIRA , S/N –TABULEIRO DOS MARTINS
9	CMEI	FÚLVIA MARIA DEBARROS MOTT ROSEMBERG	AV. ALICE KAROLINE, S/N – VILLAGE CAMPESTRE / TABULEIRO DOS MARTINS
10	CMEI	GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIMROYAL II, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA / TABULEIRO DOS MARTINS
11	CMEI	GRACILIANO RAMOS	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DOSMARTINS
12	CMEI	BRAGA NETO	RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 163, TABULEIRO DOSMARTINS, 57071- 100
13	ESCOLA MUNICIPAL	ZYLKA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ GONZAGA DE ALMEIDA,276, TABULEIRO DOS MARTINS, 57061-060
14	ESCOLA MUNICIPAL	HERMÉ MIRANDA	R. JOÃO MONTEIRO, 316 –TABULEIRO NOVO
15	ESCOLA MUNICIPAL	JAIME AMORIM MIRANDA	RUA BELMIRO AMORIM 760, SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS MARTINS
16	ESCOLA MUNICIPAL	JAIME DE ALTAVILLA	RUA DILERMANO REIS – S/N – LOT.STª LÚCIA – TABULEIRO
17	ESCOLA MUNICIPAL	JORGE DE LIMA	AV. BELMIRO AMORIM – 750- SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOSMARTINS
18	ESCOLA MUNICIPAL	LEDA COLLOR DE MELLO	RUA EM PROJETO, QD A, S/N – CONJ. OSMAN LOUREIRO – CLIMABOM
19	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ PEDRO DA SILVA II	R. DRª NADJA ABYS FRANÇA, 32CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
20	ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ PEDRO DA SILVA IV	CIDADE UNIVERSITÁRIA – RES.GAMA LINS
21	ESCOLA MUNICIPAL	MANOEL PEDRO DOS SANTOS	AV. CORINTHO DA PAZ, LOT. 17 CONJ. STº DUMONT. - TABULEIRODOS MARTINS
22	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA – CAIC / UFAL	CAMPOS A. C. SIMÕES – KM 14 – BR 104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA –TABULEIRO DO MARTINS
	ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	RUA PADRE CÍCERO, VILLAGGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOSMARTINS

23			
24	ESCOLA MUNICIPAL	MARTA CÉLIA BERNARDES	RUA DR. JURACY PEREIRA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - CONJ. SANTA MARIA
25	ESCOLA MUNICIPAL	MONSENHOR LUIS BARBOSA	RUA GABINO BESOURO, S/N – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
26	ESCOLA MUNICIPAL	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NDI	CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAMPUS DA UFAL – TABULEIRO DOS MARTINS
27	ESCOLA MUNICIPAL	OCTÁVIO BRANDÃO	RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS, 374 – TABULEIRO DOS MARTINS
28	ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO SURUAGY	AV. MACEIÓ, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
29	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DONIZETE CALHEIROS	RUA JOSÉ HERMES DAMASCENO, S/N – SANTA LUCIA - TABULEIRO DOS MARTINS
30	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. KYRA Mª BARROS PAES	RUA MUNIZ FALCÃO – S/N – CLIMABOM
31	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. NATALINA COSTA CAVALCANTE	RUA ROTARY, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
32	ESCOLA MUNICIPAL	PROF. CORINTHO DA PAZ	RUA 5A, S/N – CONJ. INOCOOP – CIDADE UNIVERSITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS
33	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
34	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS	AV. MACEIÓ – 345 – TABULEIRO DOS MARTINS
35	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA	RUA BENEDITO LOUREIRO, 2001 – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
36	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N - CONJ. VILAGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DOS MARTINS
37	ESCOLA MUNICIPAL	SUZEL DANTAS	RUA ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
38	ESCOLA MUNICIPAL	TOBIAS GRANJA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM - TABULEIRO DOS MARTINS
39	ESCOLA MUNICIPAL	YÊDA OLIVEIRA DOS SANTOS	AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, 430-476, VILLAGE CAMPESTRE, 57073-365
40	ESCOLA MUNICIPAL	ZUMBI DOS PALMARES	CONJ. ROSANE COLLOR – QD “M” - S/N - CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS

41	CMEI	BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	RUA BOA VISTA, 1585– RIACHODOCE
42	CMEI	HERBERT DE SOUZA	AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – JACARECICA –ROD. AL 101 NORTE
43	CMEI	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS -IPIOCA
44	ESCOLA MUNICIPAL	PADRE PINHO	R. QUEBRANGULO – CRUZ DASALMAS
45	ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO BARBOSA JUNIOR	PRAÇA PINDORAMA, S/N – CRUZDAS ALMAS
46	ESCOLA MUNICIPAL	PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE Extensão da Esc. Floriano Peixoto (não conta como escola)	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA.MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
47	ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA	CONJ. OTACILIO HOLANDA, S/N –SAÚDE
48	ESCOLA MUNICIPAL	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PRAÇA VERA CRUZ, S/N – CRUZDAS ALMAS